



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 33/86

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares do Orçamento da Despesa para o presente exercício.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares até o limite de 20 % (Vinte por cento) do Orçamento da Despesa, em obediência aos recursos disponíveis no § 1º, incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" ,  
da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

Vereador Norton Antônio Fagundes Reis  
Presidente da Câmara